

de serviços se houver necessidade conforme a demanda dos programas e projetos da FCP, e ainda, que exista disponibilidade orçamentária e por último que hajam sido observadas as diretrizes do Art. 3º.

Art. 7º. Os cadastrados que prestarem serviços só podem fazê-lo por até no máximo 03 (três) meses consecutivos ou intercalados durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 8º. As informações e conteúdos dos documentos inseridos no cadastro são de inteira responsabilidade do interessado em ministrar as ações formativas e deverão ser atualizadas semestralmente, ou a qualquer tempo, caso haja necessidade.

Art. 9º Após a implantação do cadastramento virtual, somente os prestadores cadastrados podem prestar serviços, salvo em caráter de excepcionalidade para o atendimento de necessidades eventuais.

Art. 10. O simples cadastramento ou a prestação de serviços não gera vínculo trabalhista com o Poder Público.

Art. 11. Aplicam-se as relações jurídicas de que trata esta Instrução Normativa o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e demais disposições estabelecidas no referido diploma e em portaria que regulamentará o assunto de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 12. Ao profissional selecionado para ministrar cursos ou oficinas, serão aplicadas as seguintes penalidades em caso de descumprimento das suas obrigações:

- I – Advertência – Quando houver atraso para o início do curso ou oficina;
- II – Multa – Quando houver ausência injustificada, no valor da hora/aula não ministrada;
- III – Suspensão de nova contratação pelo prazo de até 02 (dois) anos – Quando houver ausência contumaz ou a prática condutas desabonadoras.

Parágrafo 1º: O profissional contratado deverá justificar a sua ausência no prazo máximo de 24h na Coordenação do seu respectivo curso ou oficina.

Parágrafo 2º: A penalidade será aplicada pelo Diretor da área finalística que coordena o curso ou oficina, após análise de eventual justificativa que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado.

Art.13. Orientações sobre o preenchimento dos formulários e guia completo sobre o cadastramento virtual devem ser consultadas no site da Fundação Cultural do Pará: www.fcp.pa.gov.br.

Art. 14. O sistema de cadastramento virtual deverá ser implantado em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Instrução.

Art.15. A Fundação deverá acompanhar a realização das Oficinas através de seus Coordenadores, responsáveis por áreas de conhecimento que elaborarão relatórios de acompanhamento compostos de lista de frequência e avaliação técnica.

Art.16. Os casos omissos desta Instrução Normativa serão resolvidos pela Presidência da Fundação Cultural do Estado do Pará

Art.17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016

TERMO DE CIÊNCIA

Nome Completo:	
RG:	CPF:
Curso a ser ministrado:	
Carga Horária:	Horário:
Ao assinar este Termo de Ciência, atesto a ciência do inteiro teor da Instrução Normativa nº 001/2016, especialmente quanto as penalidades aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pactuadas e valor da hora do curso.	
É competente o Foro da Justiça Estadual do Pará na comarca de Belém, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todos os litígios e questões relativas ou resultantes do presente Termo.	
Belém (PA), _____.	

Assinatura	

Protocolo: 118806



CONTRATO

**CONTRATO: 063
EXERCÍCIO: 2016**

Objeto: Prestação de serviços artísticos e acadêmicos pela cantora lírica ANA ESTER NEVES, no evento ENCONTRO DE CANTO DA AMAZÔNIA-ENCANTA, que ocorrerá de 6 a 11 de novembro de 2016, na Fundação Carlos Gomes.
 Valor: R\$ 10.000,00
 Inexigibilidade:45/2016
 Data da Assinatura: 06.11.,2016
 Data da Vigência: 06.11.2016 a 05.12.2016
 Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.
 Orçamento: Fonte Ação Elemento de Despesa
 Programa de Trabalho Origem do Recurso
 0101 8421 339036
 47201133921444 Estadual
 Contratante: Fundação Carlos Gomes
 Contratada: Ana Ester Neves
 País: Portugal
 Autorizo: Processo nº 2016/429680

Ordenador: Paulo José Campos de Melo, Superintendente.

Protocolo: 118511

**CONTRATO: 062
EXERCÍCIO: 2016**

Objeto: Prestação de serviços artísticos de ensino pela CONTRATADA, para ministrar o curso de Coaching de Italiano no 2º Encontro de canto da Amazônia-ENCANTA, promovido pela Fundação Carlos Gomes.
 Valor: R\$ 2.000,00
 Inexigibilidade:44/2016
 Data da Assinatura: 06.11.2016
 Data da Vigência: 06.11.2016 a 05.12.2016
 Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: Fonte Ação Elemento de Despesa
 Programa de Trabalho Origem do Recurso
 0101 8421 339036
 47201133921444 Estadual
 Contratante: Fundação Carlos Gomes
 Contratado: Jéssica Wisniewski Dias
 Autorizo: Processo nº 2016/412852

Ordenador: Paulo José Campos de Melo, Superintendente.

Protocolo: 118527

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 44/2016

Data: 06/11/2016
 Valor Total: R\$ 2.000,00
 Objeto: Prestação de serviços artísticos de ensino pela CONTRATADA, para ministrar o curso de Coaching de Italiano no 2º Encontro de canto da Amazônia-ENCANTA, promovido pela Fundação Carlos Gomes.
 Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.
 Orçamento: Fonte Ação Elemento de Despesa
 Programa de Trabalho Origem do Recurso
 0101 8421 339036
 47201133921444 Estadual
 Contratante: Fundação Carlos Gomes
 Contratado: Jéssica Wisniewski Dias
 Autorizo: Processo nº 2016/412852

Ordenador: Paulo José Campos de Melo, Superintendente.

Protocolo: 118523

INEXIGIBILIDADE: 45/2016

Data: 06/11/2016
 Valor Total: R\$ 10.000,00
 Objeto: Prestação de serviços artísticos e acadêmicos pela cantora lírica ANA ESTER NEVES, no evento ENCONTRO DE CANTO DA AMAZÔNIA-ENCANTA, que ocorrerá de 6 a 11 de novembro de 2016, na Fundação Carlos Gomes.
 Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.
 Orçamento: Fonte Ação Elemento de Despesa
 Programa de Trabalho Origem do Recurso
 0101 8421 339036
 47201133921444 Estadual
 Contratante: Fundação Carlos Gomes
 Contratada: Ana Ester Rodrigues Cabral Neves
 País: Portugal
 Autorizo: Processo nº 2016/429680

Ordenador: Paulo José Campos de Melo, Superintendente.

Protocolo: 118509

DIÁRIA

PORTARIA: 115/2016

Objetivo: Para montagem e desmontagem dos instrumentos de percussão no Painele Funarte de Bandas de Música de 2016.
 Fundamento Legal: Lei Nº 5810/94, Art. 145.
 Origem: Belém
 Colaborador: Gabriel Oliveira Gomes
 Destino: Paragominas
 Diária: 5,5 Valor: R\$ 742,50 -Período: 10 a 15/11/2016
 Autorizo: Processo nº 2016/450786
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo, Superintendente.

Protocolo: 118734